



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 437/2018

Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2018, datado de 19 de dezembro de 2018, originário do Processo Licitatório 279/2018, Pregão Presencial 180/2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de dezembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2021.

  
Euseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

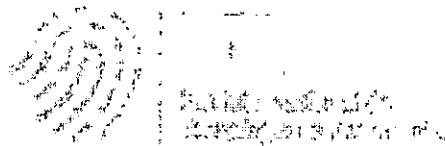
NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de  
forma digital por  
NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:2054085  
6851

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
CONTRATADA

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158  
3846883

Assinado de  
forma digital  
por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846  
883



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 14/12/2021 19:18:33 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** PORTO SEGURO - 436-2018 - ADI 003 Assinatura.pdf

▼ Assinatura por CN=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010406798, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883, OU=PRESENCIAL, OU=35311469000126, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010406912, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício N° 1358-21-9ºBBM

*Diante do processo  
Municipal Anexo  
deleto o pedido  
08/12/21*

*Embora se o depro.  
Compete para os  
Municípios de Santa Catarina,  
07-12-21*

Porto União/SC, 07 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar renovação do contrato 397/2019 da empresa Porto Seguro Companhia de seguros gerais, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 referente a seguro dos veículos, desta Companhia de Bombeiros militar.

item	Descrição	Ano	Placa	Utilização	Valor
1	Toyota Hilux CD 4x4	2008	MFM 5E25	Viatura de busca e salvamento	451,89
2	CDI SPR TCA Ambulância/ Mercedes Benz	2014	MKU 7106	Suporte Básico	786,66
3	CDI SPR TCA Ambulância/ Mercedes Benz	2013/2014	MKU 7026	Suporte Básico	767,20
4	Ranger LTD CD432 Ford	2014	MLR 5H47	Viatura de busca e salvamento	444,31
5	L200 Cabine dupla/ Mitsubishi	2009	Mgx 6714	Viatura de busca e salvamento	426,92
				<b>TOTAL</b>	<b>2876,98</b>

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

PORTO UNIÃO - SC - 07/12/2021 - 15:28



Respeitosamente,

*Fernando Dalla Zuana*  
Sd BM Fernando Dalla Zuana  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC



PORTO  
SEGURO

## ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 416838631		
Sucursal/Apólice Anterior: 16/7680752		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Outubro/2021
Início da Vigência: 19/12/2021		Data do Orçamento: 21/10/2021
Término da Vigência: 19/12/2022		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 5		Última Liberação: 26/10/2021
<b>Dados do corretor</b>		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LIMSSJ
<b>Dados do cliente</b>		
Razão Social: MUNIC DE PORTO UNIAO		
CNPJ: 83.102.541/0001-58		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 0,00
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 1.394,03
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 157,01
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 136,23
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada		R\$ 819,74
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 369,97
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 5		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.876,98

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.876,98

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 20/11/2021

#### OPÇÕES DE PAGAMENTO

##### PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.876,98	R\$ 2.876,98

##### PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.876,98	R\$ 2.876,98

##### PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.876,98	R\$ 2.876,98
2	0,00%	R\$ 1.438,49	R\$ 2.876,98
3	0,00%	R\$ 958,99	R\$ 2.876,97
4	0,00%	R\$ 719,24	R\$ 2.876,96
5	0,00%	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
6	0,00%	R\$ 479,50	R\$ 2.877,00
7	0,00%	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
8	0,00%	R\$ 359,62	R\$ 2.876,96
9	0,00%	R\$ 319,66	R\$ 2.876,94
10	0,00%	R\$ 287,70	R\$ 2.877,00

##### PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.438,49	R\$ 2.876,98
3	0,00%	R\$ 958,99	R\$ 2.876,97
4	0,00%	R\$ 719,24	R\$ 2.876,96
5	0,00%	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
6	0,00%	R\$ 479,50	R\$ 2.877,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
8	0,00%	R\$ 359,62	R\$ 2.876,96
9	0,00%	R\$ 319,66	R\$ 2.876,94
10	0,00%	R\$ 287,70	R\$ 2.877,00

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.876,98	R\$ 2.876,98
2	0,00%	R\$ 1.438,49	R\$ 2.876,98
3	0,00%	R\$ 958,99	R\$ 2.876,97
4	0,00%	R\$ 719,24	R\$ 2.876,96
5	0,00%	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
6	0,00%	R\$ 479,50	R\$ 2.877,00
7	0,00%	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
8	0,00%	R\$ 359,62	R\$ 2.876,96
9	0,00%	R\$ 319,66	R\$ 2.876,94
10	0,00%	R\$ 287,70	R\$ 2.877,00

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.876,98	R\$ 2.876,98
2	0,00%	R\$ 1.438,49	R\$ 2.876,98
3	0,00%	R\$ 958,99	R\$ 2.876,97
4	0,00%	R\$ 719,24	R\$ 2.876,96
5	0,00%	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
6	0,00%	R\$ 479,50	R\$ 2.877,00
7	0,00%	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
8	0,00%	R\$ 359,62	R\$ 2.876,96
9	0,00%	R\$ 319,66	R\$ 2.876,94
10	0,00%	R\$ 287,70	R\$ 2.877,00

**PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.438,49	R\$ 2.876,98
3	0,00%	R\$ 958,99	R\$ 2.876,97
4	0,00%	R\$ 719,24	R\$ 2.876,96
5	0,00%	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
6	0,00%	R\$ 479,50	R\$ 2.877,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Suscep (05886)  
 Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012  
 Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.876,98	R\$ 2.876,98
2	0,00%	R\$ 1.438,49	R\$ 2.876,98
3	0,00%	R\$ 958,99	R\$ 2.876,97
4	0,00%	R\$ 719,24	R\$ 2.876,96
5	0,00%	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
6	0,00%	R\$ 479,50	R\$ 2.877,00
7	0,00%	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
8	0,00%	R\$ 359,62	R\$ 2.876,96
9	0,00%	R\$ 319,66	R\$ 2.876,94
10	0,00%	R\$ 287,70	R\$ 2.877,00

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
8	0,00%	R\$ 359,62	R\$ 2.876,96
9	0,00%	R\$ 319,66	R\$ 2.876,94
10	0,00%	R\$ 287,70	R\$ 2.877,00



PORTO  
SEGURO

## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 416838631

### Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNIC DE PORTO UNIAO	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	83.102.541/0001-58	Validade:	20/11/2021
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	26/10/2021
Data:	21/10/2021	Quantidade de Itens:	5
Tarifa:	Outubro/2021	Data da impressão:	03/12/2021
Vigência:	19/12/2021 - 19/12/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SR 3.0 16V TURBO IC 4X2 ANO/MODELO: 2008/2008 CÓDIGO FIPE: 20893 0Km: Não PLACA: MFM5425 CHASSI: 8AJFR22G984531285 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PORTO UNIAO - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 SUCURSAL: 16 APÓLICE: 7680752 CLASSE BÔNUS:3	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 75,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 295,00 Lanternas/Faróis: R\$ 760,00 Retrovisores: R\$ 425,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 249,47 R\$ 30,65 R\$ 21,83 R\$ 76,32 R\$ 73,62        R\$ 451,89
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 211354 0Km: Não PLACA: MKU7106 CHASSI: 8AC906633EE093971 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PORTO UNIAO - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 SUCURSAL: 16 APÓLICE: 7680752 CLASSE BÔNUS:3	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 510,00 Lanternas/Faróis: R\$ 460,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 70,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 322,81 R\$ 32,53 R\$ 35,37 R\$ 305,12 R\$ 90,83        R\$ 786,66
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI CHASSI EXTRA LONGA 4X2 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 213195 0Km: Não PLACA: MKU7026 CHASSI: 8AC906633EE091530 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PORTO UNIAO - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 SUCURSAL: 16 APÓLICE: 7680752	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 340,00	R\$ 0,00 R\$ 322,81 R\$ 32,53 R\$ 35,37 R\$ 285,66 R\$ 90,83

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 311-CDI CLASSE BÔNUS:3 CHASSI EXTRA LONGA 4X2 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 213195 0Km: Não PLACA: MKU7026 CHASSI: 8AC906633EE091530 COMBUSTÍVEL: Diesel		Retrovisores: R\$ 540,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 315,00 Laterais: R\$ 80,00 TOTAL	R\$ 767,20
4	VEÍCULO: FORD - RANGER ESPECIAL CAB DUP TROPICAB 3.2 TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 33952 0Km: Não PLACA: MLR5747 CHASSI: 8AFAR23L5EJ250646 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PORTO UNIAO - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 SUCURSAL: 16 APÓLICE: 7680752 CLASSE BÔNUS:1	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 230,00 Laterais: R\$ 60,00 Retrovisores: R\$ 140,00 Lanternas/Faróis: R\$ 155,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 249,47 R\$ 30,65 R\$ 21,83 R\$ 76,32 R\$ 66,04 R\$ 444,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP GLS OUTDOOR 2.5 4X4 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 220922 0Km: Não PLACA: MGX6714 CHASSI: 93XGNK7409C954796 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PORTO UNIAO - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CNPJ: 83.102.541/0001-58 SUCURSAL: 16 APÓLICE: 7680752 CLASSE BÔNUS:3	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 390,00 Retrovisores: R\$ 290,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 165,00 Laterais: R\$ 40,00 TOTAL	R\$ 0,00 R\$ 249,47 R\$ 30,65 R\$ 21,83 R\$ 76,32 R\$ 48,65 R\$ 426,92

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

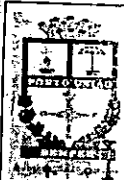
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 397/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2018**

Por este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 436/2018, datado de 19 de dezembro de 2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**


Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior a contar de 19/12/2019, para os seguintes itens:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR
03	Hilux CD 4X4 /Toyota	2008	MFM 5425	Viatura de busca e salvamento	R\$ 446,10
07	CDI SPR TCA Ambulância /Mercedes Benz	2014	MKU 7106	Ambulância de suporte básico	R\$ 790,52
08	CDI SPR TCA Ambulância /Mercedes Benz	2013/2014	MKU 7026	Ambulância de suporte básico	R\$ 770,13
09	Ranger LTD CD4 32/Ford	2014	MLR 5747	Viatura de busca e salvamento	R\$ 440,99
11	L200 cabine dupla/Mitsubishi	2009	MGX 6714	Viatura de busca e salvamento	R\$ 429,25
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.876,99 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).</b>					


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 16 de dezembro de 2019.

  
 Eliseu Mibach  
 Prefeito Municipal

  
 VICTOR HUGO ROMIO  
 Procurador  
 RG: 29.725.337 SSP/SP  
 CPF: 213.081.258-95

  
 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
 Contratado

  
 NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
 PROCURADORA  
 RG: 28.543.390-8  
 CPF: 205.408.568-53

Testemunhas:

  
 Welson A. ...  
 RG: ...  
 CPF: ...

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

Porto União (SC), 08 de dezembro de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 754/2021.

**Interessado:** Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

**Objeto:** Formalização de Termo de prorrogação ao contrato administrativo n. 436/2018.

### **Relatório**

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao contrato administrativo n.436/2018.

É o relatório.

### **Parecer**

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula décima segunda do contrato e art. 57, inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

*Maria E. Marschalk*  
**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União/SC**  
**OAB/SC 61.207-A**

**MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ORÇAMENTO 2021**      **RENOVAÇÃO CONTRATO 397/19 SEGURO**  
REFERENTE OFICIO 1358 2021 BBM

**ORGAO:**      **0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE      0210      ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE      2116      CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade      3390-100      Aplicações Diretas      **COD. 89 MUN**      **2.876,98**

COMPLEM      33903969      Seguros em Geral

**SOMA**      **2.876,98**

  
SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

10/12/2021





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 14:29:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:20 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **63F0.3EF9.8EC5.6D4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1140952 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 26/10/2021

**Validade:** 24/04/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.887-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010 )  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001 )  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:13 horas do dia 10/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.798.358-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051 )  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04408 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:13 horas do dia 10/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.082-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04046-081 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:13 horas do dia 10/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem, a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:13 horas do dia 10/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60

**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2021 a 03/01/2022

**Certificação Número:** 2021120500214406081869

Informação obtida em 10/12/2021 14:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 56559688/2021  
Expedição: 10/12/2021, às 14:49:13  
Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PUBLICAÇÃO

**Nº 3479461: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO  
Nº437/2018**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
2E53FA4D53FA28A2E6CC9161EE9AAAC0B23BB445

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3479461>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº437/2018.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorrogam-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de dezembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código

registro

TCE:

2E53FA4D53FA28A2E6CC9161EE9AAAC0B23BB445

Porto União SC, 10 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gente Seguradora S/A

Contratada.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 437/2018

Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2018, datado de 19 de dezembro de 2018, originário do Processo Licitatório 279/2018, Pregão Presencial 180/2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de dezembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO Assinado de forma  
PINTO DE digital por CARLOS  
SOUZA:616420100 EDUARDO PINTO DE  
49 SOUZA:6164201004  
9

Gente Seguradora S/A  
CONTRATADA



**gente**  
seguradora

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente




Eduardo Wais  
Diretor


GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-050 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
Ouvidoria: 0800.6078888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300

**RECEBIMENTO E AUTENTICIDADE DAS FIRMAS DE SERGIO SUZUKI**  
 Vals O. Eduardo Vals, indicada com a saída de uso ceteris  
 tabellionis.

**EMTESTE DA VERDADE**  
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020.  
 Rec. Fim. N.º 14.908. Selo digital R\$ 2,80  
 0459.011800008.83997.5194553




 Jossué Jui  
 Notário Público  
 100/2020 CNJ - artigo 22

= A U T E N T I C A Ç Ã O =  
 Autenticado e presente cópia eletrônica,  
 contendo 2 páginas, cujo original foi  
 digitalizado neste notário. Dono do  
 Valida Jurisdicção de acordo com a  
 Medida Provisória 2.200/01+++++++  
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
 Emissão R\$ 10,00 (13:08:14, Enc: 65)  
 Selo(e): 0459.00.2000003.55935 = R\$2,80



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

deira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço será ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital



**gente**  
seguradora

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 169 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **MARCELO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

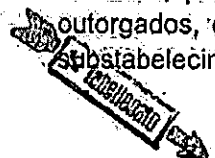
EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 21 de setembro de 2021  
 Rec. Firma: R\$ 7,80 - Selo digital: R\$ 1,40  
 0450.01.2100002.77978

**ZOLIM**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 169 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
 ESTABELECIDO EM 1980

**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à Sra. Fernanda da Silva Jesuino, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 outubro a 31 de dezembro de 2021.



Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2021.

Marcelo Wais  
 Diretor Vice-Presidente  
 RG nº 7009036166 - SSP/RS  
 CPF nº 632.005.380-15

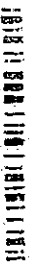
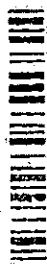
**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+\*\*\*\*\*  
 Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.  
 Enol R\$ 5,30 (10:00:31, funca: 65)  
 Selo(s): 0458.00.2100001.59631 - R\$1,40



GENTE SEGURADORA S/A.  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

16207685

16207685



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1044731451 04/01/2013

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA  
NOELI PINTO DE SOUZA  
PORTO ALEGRE RS 25/07/1973

CAS 801 PORTO ALEGRE RS  
8ª ZONA LV 82 PL 203

616.420.100-49

2 VIA

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

5002107500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azougue, 1152 - CEP 91160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017; 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
 Emol: R\$ 4,50 - Selo digital: RS 140 045701 1700003 71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azougue, 1152 / CEP 91160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017; 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
 Emol: R\$ 4,50 - Selo digital: RS 140 045701 1700003 71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 Rua Amador de Lencima, 158 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 91000-000  
**REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 - Selo digital: RS 030 0450 04 1700002 03885

EUGENIO CIRADOR NETO: 6822272034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício N° 1360-21-9ºBBM

Porto União, SC, 07 de dezembro de 2021.

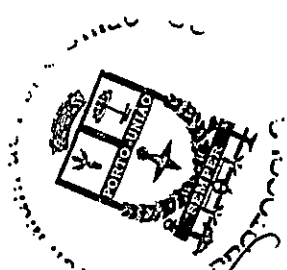
Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar renovação do contrato 437/2018 da empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02 referente a seguro dos veículos, desta Companhia de Bombeiros militar.

1	VW 17.210	2002	MCS 3H12	Caminhão Combate a incêndio	675,00
2	Corsa sedan premium Chevrolet	2007	MDX 5113	Viatura administrativa	295,00
4	Renault Master 11m 325 DCI	2012/2013	MKT 2C91	Suporte Básico	530,00
5	Renault Logan EXP 16	2009/2010	MHI 3645	Viatura administrativa	295,00
6	Volvo VM 330 6x4	2012	MLT 3G44	Caminhão Combate a incêndio	695,00
10	Corsa hatch maxx Chevrolet	2009	MGQ 4E94	Viatura administrativa	299,00
<b>TOTAL</b>					<b>2789,00</b>

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



*Fernando Dalla Zuana*  
Sd BM Fernando Dalla Zuana  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Diante do parecer jurídico anexado deias 08/12/21*  
*Embombrax 00 depts*  
*Completar para os Bombeiros Admin*  
*07/12/21*



Proposta de Seguro 01.53.000019646.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 09/09/2021	Válida por:	Início Vigência: 24h do dia 19/12/2021	Fim Vigência: 24h do dia 19/12/2022	Renova apl: 6375
--------------------------------	-------------	---	--	---------------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	
CNPJ/CPF: 83102541000158	Sexo: Não Aplicável
Nascimento: Não Aplicável	
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126	CEP: 89400000
Bairro: CENTRO	Município: PORTO UNIAO
	UF: SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 202018741
---	---------------	------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boletão	Plano de pgto: 1+ 11	Primeira parcela: R\$ 56,25	Demais parcelas: R\$ 56,25
---------------------------	----------------------	-----------------------------	----------------------------

Parcela	Valor	Data
1	R\$ 56,25	27/12/2021
2	R\$ 56,25	21/01/2022
3	R\$ 56,25	21/02/2022
4	R\$ 56,25	21/03/2022
5	R\$ 56,25	21/04/2022
6	R\$ 56,25	23/05/2022
7	R\$ 56,25	21/06/2022
8	R\$ 56,25	21/07/2022
9	R\$ 56,25	22/08/2022
10	R\$ 56,25	21/09/2022
11	R\$ 56,25	21/10/2022
12	R\$ 56,25	21/11/2022

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido RS: R\$ 675,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 675,00
----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-----------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.  
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.  
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e colibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se comprometa a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros: Quais: Seguradora:



**Gente**  
Seguradora

Proposta de Seguro 01.53.000019646.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>	Modelo: <b>17.210 5.9 CUMMINS DIES.</b>	Placa: <b>MCS3712</b>	fipe: <b>515076-0</b>
	Chassi: <b>9BWCK82T62R206618</b>	Ano/Mod: <b>2002/2002</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>CAMINHÕES PESADO ACIMA DE 7 TONELADAS - NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO RCF</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>		<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 18,09
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 21,93
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2,29
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 4,53
LANTERNAS		R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,06
FAROIS		R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,06
RETROVISORES		R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,97
CHAVEIRO		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,13
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 15,86
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 14,33
VIDROS LATERAIS		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 15,86
GUINCHO		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 348,86
TROCA DE PNEU		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,22
CARGA DE BATERIA		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,33
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 219,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 675,00</b>
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

\*Percentual referente ao total de prejuízos.

**Atenção!** As coberturas HOTEL, CARRO RESERVA, PANE SECA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas.

<b>PERFIL DE RISCO</b>
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? <b>COMERCIAL</b> ;



Proposta de Seguro 01.53.000019646.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



## Proposta de Seguro 01.53.000019647.1.10

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 09/09/2021	Válida por:	Início Vigência: 24h do dia 19/12/2021	Fim Vigência: 24h do dia 19/12/2022	Renova apl: 6376

DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				
CNPJ/CPF: 83102541000158	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO	Município: PORTO UNIAO			UF: SC

DADOS DO CORRETOR		
Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 202018741

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO			
Tipo de cobrança: Boletó	Plano de pgto: 1+ 11	Primeira parcela: R\$ 24,58	Demais parcelas: R\$ 24,58
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 24,58	27/12/2021	
2	R\$ 24,58	21/01/2022	
3	R\$ 24,58	21/02/2022	
4	R\$ 24,58	21/03/2022	
5	R\$ 24,58	21/04/2022	
6	R\$ 24,58	23/05/2022	
7	R\$ 24,58	21/06/2022	
8	R\$ 24,58	21/07/2022	
9	R\$ 24,58	22/08/2022	
10	R\$ 24,58	21/09/2022	
11	R\$ 24,58	21/10/2022	
12	R\$ 24,62	21/11/2022	

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 295,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 295,00

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.  
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.  
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros: Quais: Seguradora:



**Gente**  
Seguradora

Proposta de Seguro 01.53.000019647.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>LOGAN EXPRESSION 1.6 HI-FLEX 4P</b>	Placa: <b>MHI3645</b>	fipe: <b>025139-9</b>																																																																				
	Chassi: <b>93YLSR7AHAJ285504</b>	Ano/Mod: <b>2009/2010</b>	Zero KM: <b>Sím( ) Não(X)</b>																																																																					
Categoria: <b>PASSEIO - NACIONAIS</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO RCF</b>																																																																				
Bônus: <b>10</b>																																																																								
<b>COBERTURAS</b>																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 26,10</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 12,12</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 1,03</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 2,04</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 3,27</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,10</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,10</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,27</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10,94</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10,94</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,47</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 127,26</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,12</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,41</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 86,83</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 295,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 26,10	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 12,12	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,03	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,04	LANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27	FAROIS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,10	RETROVISORES	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,10	CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,27	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 10,94	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 10,94	VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,47	GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 127,26	TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,12	CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,41	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 86,83	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 295,00</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 26,10																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 12,12																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,03																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,04																																																																					
LANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27																																																																					
FAROIS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,10																																																																					
RETROVISORES	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,10																																																																					
CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,27																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 10,94																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 10,94																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,47																																																																					
GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 127,26																																																																					
TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,12																																																																					
CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,41																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 86,83																																																																					
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 295,00</b>																																																																					
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																								

\*Percentual referente ao total de prejuízos.

**Atenção!** As coberturas HOTEL, CARRO RESERVA, PANE SECA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas.

<b>PERFIL DE RISCO</b>
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? <b>COMERCIAL</b> ;



Proposta de Seguro 01.53.000019647.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



Proposta de Seguro 01.53.000019648.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 09/09/2021	Válida por:	Início Vigência: 24h do dia 19/12/2021	Fim Vigência: 24h do dia 19/12/2022	Renova apl: 6377

DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				
CNPJ/CPF: 83102541000158	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO	Município: PORTO UNIAO			UF: SC

DADOS DO CORRETOR		
Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 202018741

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO			
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 11	Primeira parcela: R\$ 24,92	Demais parcelas: R\$ 24,92
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 24,92	27/12/2021	
2	R\$ 24,92	21/01/2022	
3	R\$ 24,92	21/02/2022	
4	R\$ 24,92	21/03/2022	
5	R\$ 24,92	21/04/2022	
6	R\$ 24,92	23/05/2022	
7	R\$ 24,92	21/06/2022	
8	R\$ 24,92	21/07/2022	
9	R\$ 24,92	22/08/2022	
10	R\$ 24,92	21/09/2022	
11	R\$ 24,92	21/10/2022	
12	R\$ 24,88	21/11/2022	

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 299,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 299,00

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.  
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.  
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
---	--	-------------------------

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:
------------------------	--------	-------------





**Gente**  
Seguradora

Proposta de Seguro 01.53.000019648.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>CHEVROLET</b>	Modelo: <b>CORSA MAXX 1.4 ECONO.FLEX 4P</b>	Placa: <b>MGQ4494</b>	fipe: <b>004339-7</b>																																																																				
	Chassi: <b>9BGXH68P09B275233</b>	Ano/Mod: <b>2009/2009</b>	Zero KM: <b>Sím( ) Não(X)</b>																																																																					
Categoria: <b>PASSEIO - NACIONAIS</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO RCF</b>																																																																				
Bônus: <b>10</b>																																																																								
<b>COBERTURAS</b>																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 26,46</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 12,28</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 1,05</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 2,06</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 3,32</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,16</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,16</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,28</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 11,09</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 11,09</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,54</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 128,97</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,12</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,41</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 88,01</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 299,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 26,46	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 12,28	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,05	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,06	LANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,32	FAROIS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,16	RETROVISORES	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,16	CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,28	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,09	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,09	VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,54	GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 128,97	TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,12	CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,41	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 88,01	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 299,00</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 26,46																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 12,28																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,05																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,06																																																																					
LANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,32																																																																					
FAROIS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,16																																																																					
RETROVISORES	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,16																																																																					
CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,28																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,09																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,09																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,54																																																																					
GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 128,97																																																																					
TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,12																																																																					
CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,41																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 88,01																																																																					
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 299,00</b>																																																																					
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																								

\*Percentual referente ao total de prejuízos.

**Atenção!** As coberturas HOTEL, CARRO RESERVA, PANE SECA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas.

<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;</b>



Proposta de Seguro 01.53.000019648.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpra integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



## Proposta de Seguro 01.53.000019649.1.10

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 09/09/2021	Válida por:	Início Vigência: 24h do dia 19/12/2021	Fim Vigência: 24h do dia 19/12/2022	Renova apl: 6409
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				
CNPJ/CPF: 83102541000158		Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável	
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO			Município: PORTO UNIAO	UF: SC
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 202018741
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boletô		Plano de pgto: 1+ 11	Primeira parcela: R\$ 44,17	Demais parcelas: R\$ 44,17
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 44,17	27/12/2021		
2	R\$ 44,17	21/01/2022		
3	R\$ 44,17	21/02/2022		
4	R\$ 44,17	21/03/2022		
5	R\$ 44,17	21/04/2022		
6	R\$ 44,17	23/05/2022		
7	R\$ 44,17	21/06/2022		
8	R\$ 44,17	21/07/2022		
9	R\$ 44,17	22/08/2022		
10	R\$ 44,17	21/09/2022		
11	R\$ 44,17	21/10/2022		
12	R\$ 44,13	21/11/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 530,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 530,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a íntegram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		



**Gente**  
Seguradora

Proposta de Seguro 01.53.000019649.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>MASTER FURGAO 11M3 - L2H2 2.5 16V DCI DIES.</b>	Placa: <b>MKT2291</b>	fipe: <b>025105-4</b>																																																																				
	Chassi: <b>93YADC1H6DJ539254</b>	Ano/Mod: <b>2012/2013</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>																																																																					
Categoria: <b>PASSEIO E MODELOS ESPECIAIS - IMPORTADOS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO RCF</b>																																																																				
<b>COBERTURAS</b>																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 47,59</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 34,32</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 0,60</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 1,18</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 150,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 1,81</td> </tr> <tr> <td>FAROIS</td> <td>R\$ 150,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,62</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 150,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 6,62</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,26</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 500,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 13,24</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 500,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 13,24</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 500,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 3,80</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 294,20</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,07</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,52</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 105,93</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 530,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 47,59	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 34,32	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,60	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,18	LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 1,81	FAROIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 6,62	RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 6,62	CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,26	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 13,24	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 13,24	VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 3,80	GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 294,20	TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,07	CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,52	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 105,93	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 530,00</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 47,59																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 34,32																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,60																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,18																																																																					
LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 1,81																																																																					
FAROIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 6,62																																																																					
RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 6,62																																																																					
CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,26																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 13,24																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 13,24																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 3,80																																																																					
GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 294,20																																																																					
TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,07																																																																					
CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,52																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 105,93																																																																					
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 530,00</b>																																																																					
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																								

\*Percentual referente ao total de prejuízos.

**Atenção!** As coberturas HOTEL, CARRO RESERVA, PANE SECA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas.

<b>PERFIL DE RISCO</b>
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? <b>AMBULANCIA</b> ;



Proposta de Seguro 01.53.000019649.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



## Proposta de Seguro 01.53.000019650.1.10

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 09/09/2021	Válida por:	Início Vigência: 24h do dia 19/12/2021	Fim Vigência: 24h do dia 19/12/2022	Renova apl: 6411
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				
CNPJ/CPF: 83102541000158		Sexo: Não Aplicável		Nascimento: Não Aplicável
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO		Município: PORTO UNIAO		UF: SC
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 202018741
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto		Plano de pgto: 1+ 11	Primeira parcela: R\$ 57,92	Demais parcelas: R\$ 57,92
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 57,92	27/12/2021		
2	R\$ 57,92	21/01/2022		
3	R\$ 57,92	21/02/2022		
4	R\$ 57,92	21/03/2022		
5	R\$ 57,92	21/04/2022		
6	R\$ 57,92	23/05/2022		
7	R\$ 57,92	21/06/2022		
8	R\$ 57,92	21/07/2022		
9	R\$ 57,92	22/08/2022		
10	R\$ 57,92	21/09/2022		
11	R\$ 57,92	21/10/2022		
12	R\$ 57,88	21/11/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 695,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 695,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.		Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:	
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:		Quais:	Seguradora:	



**Gente**  
Seguradora

Proposta de Seguro 01.53.000019650.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>VOLVO</b>	Modelo: <b>VM 330 R 6X4 DIES.</b>	Placa: <b>MLT3644</b>	fipe: <b>516141-0</b>
	Chassi: <b>93KK0S1D1CE134797</b>	Ano/Mod: <b>2012/2012</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>CAMINHOS PESADO ACIMA DE 7 TONELADAS - NACIONAIS</b>		Combustível: <b>DIESEL</b>	Passageiros: <b>3</b>	Produto: <b>LICITACAO RCF</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>		<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 18,63
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 22,58
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2,36
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 4,67
LANTERNAS		R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,18
FAROIS		R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,18
RETROVISORES		R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,09
CHAVEIRO		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,13
PARA-BRISA DIANTEIRO		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 16,33
PARA-BRISA TRASEIRO		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 14,76
VIDROS LATERAIS		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 16,33
GUINCHO		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 359,19
TROCA DE PNEU		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,25
CARGA DE BATERIA		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,34
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 225,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 695,00</b>
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;				

\*Percentual referente ao total de prejuízos.

**Atenção!** As coberturas HOTEL, CARRO RESERVA, PANE SECA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas.

<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? COMERCIAL;</b>



Proposta de Seguro 01.53.000019650.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor





## Proposta de Seguro 01.53.000019651.1.10

## SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 09/09/2021	Válida por:	Início Vigência: 24h do dia 19/12/2021	Fim Vigência: 24h do dia 19/12/2022	Renova apl: 6549
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				
CNPJ/CPF: 83102541000158	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO			Município: PORTO UNIAO	UF: SC
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Sucursal: 001	SUSEP: 202018741
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boletô		Plano de pgto: 1+ 11	Primeira parcela: R\$ 24,58	Demais parcelas: R\$ 24,58
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 24,58	27/12/2021		
2	R\$ 24,58	21/01/2022		
3	R\$ 24,58	21/02/2022		
4	R\$ 24,58	21/03/2022		
5	R\$ 24,58	21/04/2022		
6	R\$ 24,58	23/05/2022		
7	R\$ 24,58	21/06/2022		
8	R\$ 24,58	21/07/2022		
9	R\$ 24,58	22/08/2022		
10	R\$ 24,58	21/09/2022		
11	R\$ 24,58	21/10/2022		
12	R\$ 24,62	21/11/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 295,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 295,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e colibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de relacionamento:	
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:			Seguradora:



Proposta de Seguro 01.53.000019651.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>1</b>	Marca: <b>CHEVROLET</b>	Modelo: <b>CORSA SEDAN PREMIUM 1.8 FLEXPOWER 4P</b>	Placa: <b>MDX5813</b>	fipe: <b>004291-9</b>																																																																				
	Chassi: <b>9BGXM19G07B268170</b>	Ano/Mod: <b>2007/2007</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>																																																																					
Categoria: <b>PASSEIO - NACIONAIS</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO RCF</b>																																																																				
<b>COBERTURAS</b>																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 25,93</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>R\$ 12,12</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 1,18</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 2,19</td> </tr> <tr> <td>LANTERNAS</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 3,43</td> </tr> <tr> <td>FARÓIS</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,26</td> </tr> <tr> <td>RETROVISORES</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 4,26</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,42</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA DIANTEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 11,11</td> </tr> <tr> <td>PARA-BRISA TRASEIRO</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 11,11</td> </tr> <tr> <td>VIDROS LATERAIS</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 5,63</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 125,39</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,27</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,56</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</td> <td>0,00%*</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 87,14</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 295,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 25,93	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 12,12	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,18	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,19	LANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,43	FARÓIS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,26	RETROVISORES	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,26	CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,42	PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,11	PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,11	VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63	GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 125,39	TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,27	CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,56	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 87,14	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 295,00</b>
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 25,93																																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 12,12																																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,18																																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,19																																																																					
LANTERNAS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 3,43																																																																					
FARÓIS	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,26																																																																					
RETROVISORES	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 4,26																																																																					
CHAVEIRO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,42																																																																					
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,11																																																																					
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 11,11																																																																					
VIDROS LATERAIS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 5,63																																																																					
GUINCHO	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 125,39																																																																					
TROCA DE PNEU	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,27																																																																					
CARGA DE BATERIA	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,56																																																																					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	0,00%*	R\$ 0,00	R\$ 87,14																																																																					
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 295,00</b>																																																																					
Quilometragem de guincho <b>ILIMITADO</b> .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>ILIMITADO</b> ;																																																																								

\*Percentual referente ao total de prejuízos.

**Atenção!** As coberturas HOTEL, CARRO RESERVA, PANE SECA, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, não foram contratadas.

<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? PARTICULAR;</b>



Proposta de Seguro 01.53.000019651.1.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS -PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O proponente declara que tomou ciência das Condições Gerais do Seguros disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Declaro como Corretor ser responsável pela intermediação do seguro e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 437/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 279/2018, na modalidade de Pregão Presencial 180/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO.*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 180/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor conforme abaixo relacionado:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 437/2018

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR
01	VW/17.210 /Volkswagen	2002	MCS 3712	Caminhão combate a incêndios	R\$ 675,00
02	Corsa sedan premium /Chevrolet	2007	MDX 5813	Viatura administrativa	R\$ 295,00
04	Master 11 M3 25DCI/Renault	2012/2013	MKT 2291	Ambulância de suporte básico	R\$ 530,00
05	Logan EXP 16/Renaut	2009/2010	MHI 3645	Viatura administrativa	R\$ 295,00
06	VM 330 6x4R /Volvo	2012	MLT 3644	Caminhão de combate a incêndios	R\$ 695,00
10	Corsa hatch maxx/Chevrolet	2009	MGQ 4494	Viatura administrativa	R\$ 299,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro de cada veículo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 437/2018

**PARÁGRAFO QUINTO** - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa vencedora deverá dar assistência 24 horas para todos os veículos, incluindo: Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, com quilometragem ilimitada, pane mecânica ou elétrica; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, e Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo, as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Reparação por danos materiais causados a terceiros, pelo veículo segurado, durante a vigência da apólice;
- Reparação por danos corporais causados a terceiros, pelo veículo segurado, durante a vigência da apólice;
- Quanto a acidente pessoais de passageiros, a cobertura deve garantir o pagamento da indenização ao segurado ou aos seus beneficiários, na ocorrência de acidentes pessoais que causem a morte ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros do veículo segurado.

*Eu*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 437/2018

#### PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantias Básicas:

ITEM	MARCA	PLACA	MODELO	ANO	COMBUS.	VIDROS/ LANTERNAS/ FARÓIS	ASSIST. SEM LIMITE DE KM QUANDO POSSÍVEL	DMT	DCT	APP
1	Volkswagen	MCS-3712	VW/17.210	2002	Diesel	Sim	Sim	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 80.000
2	Chevrolet	MDX-5813	Corsa sedan premium	2007	Etanol/Gasolina	Sim	Sim	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000
4	Renault	MKT-2291	Master I M3 25DCI	2012/2013	Diesel	Sim	Sim	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000
5	Renault	MHI-3645	Logan EXP 16	2009/2010	Etanol/Gasolina	Sim	Sim	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000
6	Volvo	MLT-3644	VM 330 6X4R	2012	Diesel	Sim	Sim	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 80.000
10	Chevrolet	MGQ-4494	Corsa Hatch Maxx	2009	Etanol/Gasolina	Sim	Sim	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os veículos são conduzidos por servidores que prestam serviços na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

**OBSERVAÇÃO:** As viaturas de salvamento tratam-se de ambulâncias tipo B (ambulância de Suporte Básico), contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida.

*CW*

*Abay*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 437/2018

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas  
Cód. 108

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

C-u

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 437/2018

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o serviço deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) realizar os serviços rigorosamente de acordo com as determinações da Secretaria solicitante;
- g) dar prioridade ao atendimento, prestando os serviços imediatamente quando solicitado.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 437/2018

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do Contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

*Cu*

*[Handwritten signature]* 7

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 437/2018

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de dezembro de 2018.



Eliseu Mibach  
CONTRATANTE



Gente Seguradora S/A  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

Porto União (SC), 08 de dezembro de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 753/2021.

**Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.**

**Objeto: Formalização de Termo de prorrogação ao contrato administrativo n. 437/2018 referente ao Processo Licitatório n. 279/2018- Pregão Presencial n. 180/2018.**

### **Relatório**

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao contrato administrativo n.437/2018.

É o relatório.

### **Parecer**

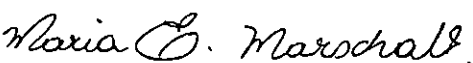
Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 19 de dezembro de 2021 sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula décima segunda do contrato e art. 57, inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

  
**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União/SC**  
**OAB/SC 61.207-A**

**MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ORÇAMENTO 2021**      **RENOVAÇÃO CONTRATO 437/18 SEGURO**  
REFERENTE OFICIO 1360 2021 BBM

**ORGAO:**      **0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE      0210      ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE      2116      CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade      3390-100      Aplicações Diretas      **COD. 89 MUN**      **2.789,00**

COMPLEM      33903969      Seguros em Geral

**SOMA**      **2.789,00**

  
SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

10/12/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 09:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:19 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **2CE6.156C.41A6.E1BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018139548

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A  
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 19 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028083984

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **19/12/2021**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de novembro de 2021.*

Certidão emitida em 19/11/2021 às 09:30:36, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **B75ABFAC354A**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO  
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2021 a 14/12/2021

**Certificação Número:** 2021111502014102683272

Informação obtida em 19/11/2021 09:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 54281248/2021

Expedição: 19/11/2021, às 09:31:20

Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.